



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 223/2019

Concede redução de carga horária a servidora.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 397/2019, contemplando os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Concede** o benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar desta data, a Servidora efetiva Sr<sup>a</sup> **Denize Casagranda** – Assistente Social, Matrícula Funcional nº 349-2/1.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horária, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no turno da manhã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a vigorar no dia 19 de agosto de 2019.

NOVA RAMADA/RS, em 16 de agosto de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração